

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0495/79

INTERESSADO : Instituto Educacional "João de Barro"/Capital
ASSUNTO Matrícula na Escola de 1º grau de candidatos sem idade legal. Convalidação de matrículas de MARCOS LÉO DA COSTA SANTARELLI, ELAINE CAVACA MARQUES, ADRIANA VIRGINIO BARBERJ, MAURO ROBERTO GIAGNÓRIO ALBUQUERQUE, EDUARDO SEIJI-NISHIDA, PAULO HENRIQUE DAL'BÓ, SÉRGIO D'ÂNGELO CAMACHO, NICOLAU GEBELEIN JÚNIOR e PATRÍCIA MATTAR BERGAMIN.

RELATOR : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 829/79 CEPG Aprov. em 25 / 07 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A diretora do Instituto Educacional "João de Barro", nesta Capital, dirige-se a este Conselho, através das autoridades competentes, solicitando a regularização da vida escolar de nove alunos, que foram matriculados na 1ª série do 1º grau, sem a idade mínima legal exigida e sem a prévia audiência deste Conselho.

Analisemos os casos de per si:

1. o de MARCOS LÉO DA COSTA SANTARELLI

- nascido aos 06/03/1966 (doc. fls. 03);
- matriculado na 1ª série do 1º grau em 1972 - Externato "Camargo Silveira" (doc. fls.06);
- cursou a 2ª série do 1º grau em 1973 - Externato "Camargo Silveira";
- cursou a 3ª série em 1974 - Externato "Camargo Silveira";
- cursou a 4ª série em 1975 - " " "Camargo Silveira";
- cursou a 5ª série em 1976-Inst. Educação "João de Barro";

- cursou a 6ª série em 1977 - Inst. Ed. "João de Barro";
- cursou a 7ª série em 1978 - Inst. Ed. "João de Barro";
(doc. expedido em 13/11/78 de fls.06) relativamente
à 7ª série cursada em 1978. Consta também a Ficha
Individual fls.07.

2. o de ELIANE CAVACA MARQUES

- nascida aos 27/03/1968;
- matriculada na 1ª série em 1974-Externato "Camargo Silveira";
- cursou a 2ª série-1975-Externato "Camargo Silveira";
- cursou a 3ª série-1976-Instituto Educ. "João de Barro";
- cursou a 4ª série-1977- " " "
- cursou a 5ª série-1978- " " "

3. o de ADRIANA VIRGÍNIO BABBERI

- nascida aos 09/01/70;
- matriculada na 1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro";
- cursou a 2ª série-1977- " " "
- cursou a 3ª série -1978 - " " "

4. o de MAURO ROBERTO GIAGNORIO ALBUQUERQUE

- nascido aos 17/02/1966;
- matriculado na 1ª série-1972-Ext. "Camargo Silveira" ;
- cursou a 2ª, 3ª e 4ª séries-73/74/75-Ext."Camargo Silveira";
- cursou a 5ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro" ;
- cursou a 6ª e 7ª séries-77/78-Inst. Ed."João de Barro";

5. o de EDUARDO SEIJI NISHIDA

- nascido aos 29/03/1967;
- matriculado na 1ª série-1973-Inst. Educ. "João de Barro";
- cursou a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª séries no Instituto Educacional "João de Barro" ;

PROCESSO CEE Nº 0495/79 PARECER CEE Nº 829 /79 (fl.3.)

6. o de PAULO HENRIQUE DAL'BÓ

- nascido aos 24/01/1970;
- matriculado na 1ª série em 1976 -Inst.Educ. "João/Barro";
- cursou a 2ª e 3ª séries em 77/78 no mesmo estabelecimento de ensino.

7. o de SÉRGIO D'ÂNGELO CAMACHO

- nascido aos 24/02/1970;
- matriculado na 1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro";
- cursou a 2ª e 3ª séries-77/76-no mesmo estabelecimento de ensino.

8. o de NICOLAU GEBELEIN JÚNIOR

- nascido aos 27/02/1970;
- matriculado na 1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro",-
- cursou a 2ª e 3ª séries em 77/78 no mesmo estabelecimento de ensino.

9. o de PATRÍCIA MATTAR BERGSMIN

- nascida aos 10/05/1969;
- matriculada na 1ª série-1975-EEFG "D. Pérola Byington";
- cursou a 2ª série-1976-EEPG "Pérola Byington";
- cursou a 3ª série-1977-Inst. "Divina Pastora";
- cursou a 4ª série-1978-Inst. Educ. "João de Barro".

Instruem o protocolado os seguintes documentos:

- 1.Requerimentos subscritos pela Srª Diretora do Instituto Educacional "João de Barro".
2. "Relatórios" da lavra de Psicólogas registradas no CRP - 6, respectivamente, sob os nºs 615 e 677.
3. Certidões de nascimento.
4. Históricos escolares.
5. Fichas individuais - relativas às séries em que cada um dos interessados esteve cursando.

PROCESSO CEE Nº 0495/79 PARECER CEE Nº 829/79 (fl.4.)

Sobre os casos em apreço manifestaram-se as sras. Supervisora de Ensino da 14ª Delegacia e Diretora da DRE-CAP-3, opinando sobre a convalidação das matrículas.

2. APRECIÇÃO:

Versa este protocolado sobre o caso de 9 alunos que foram matriculados na 1ª série do 1º grau sem a observância da Deliberação CEE nº 25/71.

O processo está bem instruído e contém todos os elementos necessários ao estudo de cada caso.

Analizando a vida escolar dos alunos, verificamos que todos vem apresentando bom rendimento pedagógico nas séries, que cursaram após a matrícula irregular na 1ª série.

Este Conselho, em casos análogos, tem decidido pela regularização da vida escolar.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto em caráter excepcional pela convalidação da matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau e demais atos escolares dos alunos abaixo relacionados, na seguinte especificação:

1. MARCOS LÉO DA COSTA SANTARELLI
1ª série-1972 - Ext. "Camargo Silveira".
2. ELAINE CAVACA MARQUES
1ª série-1974-Ext. "Camargo Silveira"
3. ADRIANA VIRGÍNIO BARBIERI
1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro"
4. MAURO ROBERTO GIAGNÓRIO ALBUQUERQUE
1ª série-1972-Ext. "Camargo Silveira".
5. EDUARDO SEIJI NISHIDA
1ª série -1973 -Inst. Educ. "João de Barro".

PROCESSO CEE Nº 0495/79 PARECER CEE Nº 829/79 (fl.5.)

- 6.. PAULO HENRIQUE DAL'BÓ
1ª série-1976- Inst. Educ. "João de Barro".
7. SÉRGIO D'ÂNGELO CAMACHO
1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro".
8. NICOLAU GEBELEIO JÚNIOR
1ª série-1976-Inst. Educ. "João de Barro".
9. PATRÍCIA MATTAR BERGPMIN
1ª série-1975-EEPG "D. Pérola Byington".

São Paulo, 09 de maio de 1979
a) Cons^a Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de maio de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de julho de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente